



PREFEITURA DE **VALINHOS**

P.L. 169/19 - Mens. n.º 83/19 - Autógrafo n.º 157/19 - Proc. n.º 5.340/19 - CMV

LEI Nº 5.920, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019

Dispõe sobre autorização para a abertura de crédito adicional suplementar, até o valor de R\$ 265.000,00.

ORESTES PREVITALE JÚNIOR, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o valor de R\$ 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais), a fim de suplementar as seguintes dotações do orçamento:

02.01.00	<u>GABINETE DO PREFEITO</u>	
02.01.01	<u>Gestão Administrativa – Gabinete do Prefeito</u>	
04.122.0200.2.201	Manutenção da Unidade	
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
01.110.0000	Geral.....	R\$ 25.000,00
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
01.110.0000	Geral.....	<u>R\$ 55.000,00</u>
	Subtotal.....	R\$ 80.000,00
02.08.00	<u>SECRETARIA DA FAZENDA</u>	
02.08.01	<u>Gestão Administrativa - Fazenda</u>	
04.123.0200.2.201	Manutenção da Unidade	
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
01.110.0000	Geral.....	<u>R\$ 5.000,00</u>
	Subtotal.....	R\$ 5.000,00



PREFEITURA DE **VALINHOS**

P L. 169/19 - Mens. n.º 83/19 - Autógrafo n.º 157/19 - Proc. n.º 5.340/19 – CMV – Lei n.º 5.920/19 – fl. 02

02.19.00	<u>SECRETARIA DE ASSUNTOS INTERNOS</u>	
02.19.01	<u>Gestão Administrativa – Assuntos Internos</u>	
04.122.0200.2.200	Manutenção de Pessoal e Encargos	
3190.94.00	Indenizações Trabalhistas	
01.110.0000	Geral.....	<u>R\$ 180.000,00</u>
	Subtotal.....	<u>R\$ 180.000,00</u>
	TOTAL GERAL.	<u>R\$ 265.000,00</u>

Art. 2º. O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial das dotações a seguir especificadas, com fundamento no disposto no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte conformidade:

02.01.00	<u>GABINETE DO PREFEITO</u>	
02.01.01	<u>Gestão Administrativa – Gabinete do Prefeito</u>	
04.122.0200.2.206	Publicidade Oficial	
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
01.110.0000	Geral.....	<u>R\$ 5.000,00</u>
	Subtotal.....	<u>R\$ 5.000,00</u>

02.05.00	<u>SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS E INSTITUCIONAIS</u>	
02.05.01	<u>Gestão Admin.-Assuntos Jurídicos e Institucionais</u>	
04.122.0200.2.201	Manutenção da Unidade	
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
01.110.0000	Geral.....	<u>R\$ 56.937,00</u>
	Subtotal.....	<u>R\$ 56.937,00</u>

02.07.00	<u>SECRETARIA PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE</u>	
02.07.01	<u>Gestão Admin.-Planejamento e Meio Ambiente</u>	
04.122.0205.2.201	Manutenção da Unidade	
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente	



PREFEITURA DE VALINHOS

P.L. 169/19 - Mens. n.º 83/19 - Autógrafo n.º 157/19 - Proc. n.º 5.340/19 - CMV - Lei n.º 5.920/19 - fl. 03

01.110.0000 Geral..... R\$ 4.000,00

02.07.04 **Ações de Planejamento e Meio Ambiente**

18.604.0205.2.201 **Manutenção da Unidade**

4490.52.00 Equipamentos e Material Permanente

01.110.0000 Geral..... R\$ 1.000,00

Subtotal..... R\$ 5.000,00

02.21.00 **SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS**

PÚBLICOS

02.21.01 **Gestão Administrativa – Obras e Serviços**

Públicos

04.122.0203.2.201 **Manutenção da Unidade**

4490.52.00 Equipamentos e Material Permanente

01.110.0000 Geral..... R\$ 43.193,97

02.21.02 **Ações de Serviços Públicos**

15.452.0203.2.211 **Manutenção da Limpeza Pública**

4490.52.00 Equipamentos e Material Permanente

01.110.0000 Geral..... R\$ 1.568,80

15.452.0203.2.213 **Manutenção de Vias Públicas**

4490.52.00 Equipamentos e Material Permanente

01.110.0000 Geral..... R\$ 40.000,00

15.452.0203.2.214 **Obras de Infraestrutura Urbana**

4490.52.00 Equipamentos e Material Permanente

01.110.0000 Geral..... R\$ 9.571,00

18.542.0203.2.230 **Manutenção dos Próprios Municipais**

4490.52.00 Equipamentos e Material Permanente

01.110.0000 Geral..... R\$ 10.000,00

Subtotal..... R\$ 104.333,77

02.22.00 **SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E**

CIDADANIA

02.22.01 **Gestão Admin.-Segurança Pública e Cidadania**

06.181.0203.2.201 **Manutenção da Unidade**

4490.52.00 Equipamentos e Material Permanente



PREFEITURA DE VALINHOS

P.L. 169/19 - Mens. n.º 83/19 - Autógrafo n.º 157/19 - Proc. n.º 5.340/19 – CMV – Lei n.º 5.920/19 – fl. 04

01.110.0000	Geral.....	R\$ 6.375,87
01.100.1008	Geral.....	<u>R\$ 20.700,00</u>
	Subtotal.....	R\$ 27.075,87

02.23.00 **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

02.23.01 **Gestão Administrativa – Assistência Social**

08.244.0202.2.201 **Manutenção da Unidade**

4490.52.00 Equipamentos e Material Permanente

01.110.0000	Geral.....	<u>R\$ 49.276,56</u>
	Subtotal.....	R\$ 49.276,56

02.24.00 **SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA**

02.24.01 **Gestão Administrativa – Mobilidade Urbana**

26.782.0205.2.201 **Manutenção da Unidade**

4490.52.00 Equipamentos e Material Permanente

01.110.0000	Geral.....	<u>R\$ 10.000,00</u>
	Subtotal.....	R\$ 10.000,00

02.25.00 **SECRETARIA DA CULTURA**

02.25.06 **Ações de Cultura**

13.392.0204.2.201 **Manutenção da Unidade**

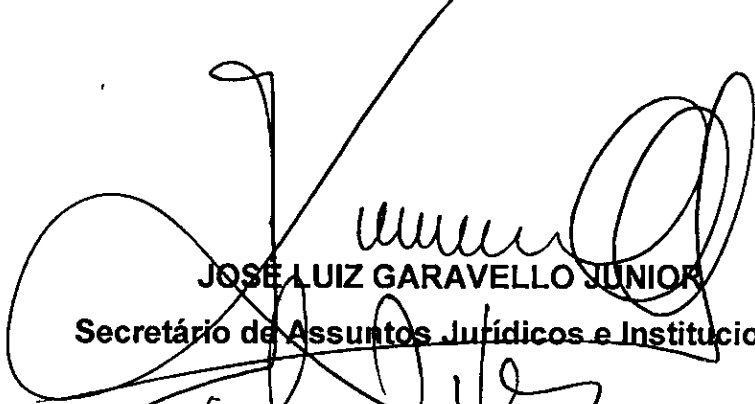
4490.52.00 Equipamentos e Material Permanente

01.110.0000	Geral.....	<u>R\$ 7.376,80</u>
	Subtotal.....	<u>R\$ 7.376,80</u>
	TOTAL GERAL.....	<u>R\$ 265.000,00</u>

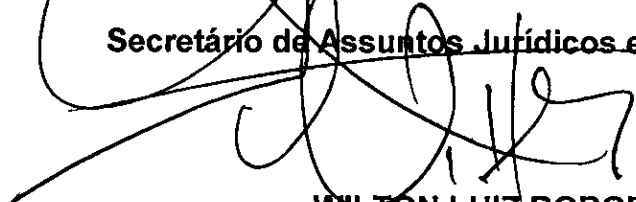
Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos 29 de outubro de 2019, 123º do Distrito de Paz,
64º do Município e 14º da Comarca.

ORESTES PREVITALE JÚNIOR
Prefeito Municipal



JOSE LUIZ GARAVELLO JUNIOR
Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais



WILTON LUIZ BORGES
Secretário da Fazenda em substituição

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar, em conformidade com o expediente administrativo nº 9.032/18-PMV.



Vanderley Berteli Mario

Diretor do Departamento Técnico-Legislativo
Gabinete do Prefeito

Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo Municipal.